



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO.SR.

JERSON PAPI DE SOUSA

DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

O vereador que este subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, vem, através deste, requerer a V. Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, o envio desta solicitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

- Enviar para aprovação da Câmara Municipal, projeto de lei criando feriado municipal no município no dia 4 de novembro, dia instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Pedralva através da Lei Municipal nº 1796/2019 em homenagem a NOSSA SENHORA MÃE NAVEGANTE, em reconhecimento à tradição religiosa consolidada no Bairro da Lagoa, nesta município, e às festividades lá realizadas nesta data.

Justificativa:

O presente requerimento visa reconhece a importância social e cultural de um fenômeno religioso que ocorre no Bairro da Lagoa, zona rural de nosso município, que foi a aparição de Nossa Senhora ao Sr. Reinaldo Teles Guimarães.

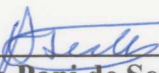
Daí se originou o culto à “Nossa Senhora Mãe Navegante”, que, ao longo dos anos, tem atraído um número cada vez maior de pessoas àquela localidade, especialmente no dia 4 de novembro de cada ano, quando a comunidade comemora o dia em homenagem à “Santa”.

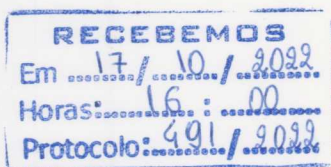
Nesta data são realizadas festividades na igreja e em toda a comunidade da Lagoa.

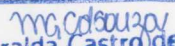
Trata-se de uma comemoração da fé do povo pedralvense, que merece ser reconhecida pelo poder público, e proponho, que seja instituído feriado para que todos possam participar das celebrações.

Certo de Poder contar com a atenção do Poder Executivo, elevo minhas considerações e me coloco a disposição para eventuais dúvidas.

Câmara Municipal de Pedralva, 17 de outubro de 2022.


Jerson Papi de Sousa
Vereador




Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

